

ATA DE 18/02/2022

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois***

***Ata n.º 4***

**A** Os dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:*** -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.158.521,33€” (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um euros e trinta e três cêntimos), dos quais “4.148.965,87€” (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.519,92 €” (nove mil, quinhentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

***4 – Ratificação de despachos***-----

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 11/2022** de 04/02/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que na sequência da participação da denúncia, por parte da arrendatária, do contrato de arrendamento celebrado em 15/12/2020, referente ao prédio urbano localizado na Rua Dr. José Ponto de Oliveira Rocha, nº. 18 em Vila Velha de Ródão (artigo U-1380), e a resolução do mesmo para o dia 17 de abril de 2022,

**determinou**, nos termos das “Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão” e no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aceitação da denúncia do contrato de arrendamento nº 57/2020, celebrado com Filipa Alexandra Santos Paiva, que terminará em 17/04/2022 e que seja realizada a vistoria prevista na cláusula 24.ª do contrato de arrendamento, no dia 18 de abril, vistoria essa que ficará a cargo do Fiscal Municipal. -----

**4.2-A** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 016/2022** de 11/02/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor do pedido apresentado no dia 27 de janeiro de 2022, pela empresa adjudicatária da empreitada “Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique”, e da informação nº 069/2022 da DOUA, de 4 de fevereiro, e ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou** o seguinte:-----

1- A aprovação dos trabalhos a menos referidos na informação nº 069/2022 da DOUA, de 4 de fevereiro, no valor de 49.762,39 €, valor esse que deverá ser contabilisticamente estornado;-----

2- A concessão de uma prorrogação, a título gracioso, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 13º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, do prazo de execução da empreitada em referência, em 40 dias, considerada a partir do final do prazo de execução contratual (27 de janeiro de 2022), devendo a empresa adjudicatária ser notificada da presente decisão e apresentar um programa de trabalhos ajustado à nova data limite agora definida para a conclusão dos trabalhos (8 de março de 2022). ---

#### **5 – Transferências de competências na área social** -----

---De acordo com o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro é prorrogado o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, até 1 de janeiro de 2023. Caso o Município não aceite as competências referidas em 2022, deve comunicar tal decisão à DGAL até 14 de março de 2022; -----

---Atendendo a que: -----

1. O Município de Vila Velha de Ródão não reúne as condições necessárias para o exercício das competências previstas, nomeadamente no que se refere aos seus

ATA DE 18/02/2022

---

recursos humanos e técnicos, para assumir de imediato aquelas competências; -----

2. Esta matéria é da competência da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 24.º do D.L.55/2020 de 12 de agosto; -----

---Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no n.º 5 do artigo 24º do DL n.º 55/2020 na redação dada Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro: -----

a) Propor à Assembleia Municipal a não aceitação das competências no domínio da ação social até 01/01/2023; -----

b) Caso a Assembleia Municipal aprove esta proposta, promover a comunicação da não aceitação à Direção Geral das Autarquias Locais, até 14 de março próximo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação dos motivos que levaram o Município, a manter a posição de não aceitação da transferência de competências, no domínio da ação social.-----

#### **6 – Pedido de averbamento em Licença de Táxi -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **António José Gama dos Santos Barata**, contribuinte n.º. 211570788, sócio gerente da empresa **Táxis Nunes & Barata, Lda.**, NIPC 505343223, com sede na Rua Dr.ª Maria de Fátima Delgado Domingos Farinha, Lote 230, nº18 - 2º Dtº, 6000-410 Castelo Branco, titular do Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi nº 102329/2001, no qual requer o averbamento da nova viatura marca DACIA, modelo LODGY SD, com a matrícula AL-67-VH, na Licença de Táxi nº. 01/2003, emitida em 13/01/2003. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, autorizar o averbamento solicitado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **7 – Pedido de renovação de licença para ocupação de espaço público; -----**

--Foi presente o requerimento em nome da empresa **Adinterni Retail Unipessoal, Lda.**, contribuinte nº 515785172, com sede no Parque Empresarial PEPA, Lote 4, Vale Serrão, 6150-508 Proença-a-Nova, em que requer, por mais um ano, a renovação da licença de ocupação da via pública (Alvará nº01/2021), para ocupação de espaço público com 4 (quatro) placas de sinalização direcional de âmbito comercial (AUCHAN), em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido apresentado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Apoio financeiro ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas – 2021/2022;**-----

---Foi presente a informação nº002/2022 do Serviço de Educação, contendo o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e o Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2021/2022. -----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de € 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta euros) distribuído do seguinte modo: -----

- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do **Pré-Escolar**: € 1.245,00 -----

- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do **1º ciclo**: € 1.605,00 -----

- Para os Projetos Educativos/Projeto Curricular da UG do **2º e 3º ciclo**: € 2.130,00 -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Doação de computador portátil à Loja Social de Ródão;**-----

---Foi presente a informação nº 011/2022, do serviço de Ação Social, referente à doação de um computador portátil, por parte da Entrajuda – Associação para Apoio a Instituições de Solidariedade Social, à Loja Social de Ródão, propriedade da Câmara Municipal. -----

---O computador tem o valor simbólico de 5,00€, tendo, no entanto, o serviço de Ação Social providenciado antecipadamente a requisição para pagamento da instalação do software no valor de 54,98€, conforme fatura entregue nos Serviços de Contabilidade. --

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação efetuada por esta entidade, com efeitos retroativos a novembro de 2021. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Cartões do Idoso/Social;**-----

---Foi presente a informação n.º 013/2022 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

ATA DE 18/02/2022

---

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquivava nos documentos presentes na reunião. -----

**11 – Tarifário 2022 – Abastecimento, Saneamento e Resíduos;** -----

---Foi presente a Informação n.º 080/2022 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquivava nos documentos da reunião, relativa à atualização do tarifário 2022 – abastecimento, saneamento e resíduos. -----

---Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

---a) Aprovar um novo tarifário aos usuários dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, no concelho de Vila Velha de Ródão, que consta do anexo à referida informação e aqui se dá por transcrito. -----

---b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2022 e serão publicitadas através de edital e nas respetivas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Taxas de Recursos Hídricos (Abastecimento e Saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos** -----

---Foi presente a Informação n.º 081/2022 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquivava nos documentos da reunião, relativa à atualização da taxa de recursos hídricos (abastecimento e saneamento) e taxa de gestão de resíduos a repercutir aos utilizadores finais servidos pelo sistema de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos. A metodologia aplicada foi baseada em função de um parecer da ERSAR, destacando a repercussão dessas taxas pelas entidades gestoras dos sistemas em “alta” e em “baixa” ao utilizador final, sendo uma obrigação legal, conforme disposto na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e no regime geral de gestão de resíduos, aprovado pela Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. -----

---Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

o seguinte: -----

---a) Aprovar a atualização da taxa de recursos hídricos abastecimento (0,0414 €/m<sup>3</sup> água consumida), a taxa de recursos hídricos saneamento (0,0106 €/m<sup>3</sup> água consumida) e a taxa de gestão de resíduos (0,0666 €/m<sup>3</sup> água consumida). -----

---b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2022 e serão publicitadas através de edital e nas respetivas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o facto de existir uma diferenciação entre a quantidade de água faturada aos consumidores e a quantidade de água consumida e faturada ao Município. -----

---O **Sr. Presidente** informou, que correspondem às perdas de água que se verificam na rede devido essencialmente a roturas e, nesse sentido e por forma a poderem ser identificadas e resolvidas foi implementado, em Vila Velha de Ródão, um sistema de controlo que está a ser monitorizado pela EPAL e que futuramente se irá estender a outros pontos do concelho. Acrescentou ainda o facto de existirem redes de abastecimento com a necessidade de serem substituídas, como o caso do que estava a ser feito na localidade de Tavila, havendo ainda um vasto trabalho a realizar. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se a referida diferenciação poderia, eventualmente, estar relacionada com a questão da aferição dos contadores, tendo o **Sr. Presidente** respondido que não, informando que o Município tem vindo, todos os anos, a efetuar uma substituição relevante de contadores e que, por norma, quando são detetadas falhas nos contadores, tendencialmente, contam menos.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se o consumo de água na rega dos espaços verdes/jardins era a Câmara que pagava. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que existia uma rede de rega própria em Vila Velha de Ródão e que 90% dos espaços verdes estavam a ser abastecidos por uma rede própria, cuja água era proveniente do rio e os que não estavam cobertos por essa rede tinham contadores próprios. -----

----O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou, ainda, qual era a percentagem de desperdício de água existente, tendo o **Sr. Presidente** respondido que as perdas reais aceitáveis seriam na ordem dos 30%. -----

ATA DE 18/02/2022

---

**13 – Constituição de compropriedade -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Sebastião José Fonseca Canelas**, contribuinte n.º 192413007, residente na Rua do Forno, Nº 9, em Amarelos, na qualidade de proprietário, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de doação do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico sito em “Chão do Lagar”, na freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 188 da secção G, com a área de 5.300,00m<sup>2</sup>. -----

---Em resultado da referida doação o supra citado prédio ficará a pertencer na proporção de ½ para cada um dos donatários. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Empreitada “Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério” – Pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução -----**

---Foi presente a informação 082/2022 da DOUA, de 14/02/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta do pedido de prorrogação do prazo de execução solicitado pelo adjudicatário, sendo o mesmo de 100 dias, salientando que, uma vez ser já inexecutável o cumprimento do prazo atualmente em vigor, por parte do empreiteiro, poderá, caso o dono de obra assim o entenda, ser concedida a prorrogação solicitada, a qual não revestirá qualquer encargo adicional para o Município. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, por mais 75 dias, prevendo-se assim que o referido prazo se prolongue até ao dia 15 de maio do corrente ano. Mais foi deliberado solicitar ao adjudicatário a apresentação de um novo plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, adequados à

nova realidade temporal da obra. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Aprovação do projeto de “Requalificação da antiga Escola Primária para Creche” e abertura de procedimento de contratação para a execução da empreitada -----**

---Foi presente a informação 087/2022, da DOUA, de 17/02/2022, Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição), relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----

2 - Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PARA CRECHE”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (789678,89 € + IVA); -----

3 - Nomear para Júri do concurso o Eng.º Luís Filipe Nóbrega, o qual assumirá a presidência, a Dr.ª Fernanda Neves e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Arq. Paisagista José Manuel Pires e a Dr.ª Maria Adelina Pinto como membros suplentes. -----

4 - Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º Manuel Ricardo Barata. -----

5 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada. -----

6 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Subsídios-----**



ATA DE 18/02/2022

---Foi presente a informação nº 014/2022, do serviço de Ação Social, que informa da possibilidade de divulgação do Município e dos produtos locais, através da marca “Terras de Oiro”, na *International Trade Mission Madrid 2022*, pela **Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa**, que estará presente no referido evento e se disponibilizou a apresentar a marca “Terras de Oiro” e todos os seus produtos, dando especial enfoque aos queijos e ao azeite (Queijos Lourenço e Azeite Rodoliv). Tendo em conta a importância da presença do Município, naquele evento, e ser de todo o interesse, também, para os produtores locais, refere que se justifica o apoio do Município, no valor de 2.500,00€ para promover aquela iniciativa, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que refere que compete à Câmara Municipal “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças...*”.

---Analisado o assunto, e atendendo à importância da divulgação do concelho e dos produtos locais, através da marca “Terras de Oiro”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a referida iniciativa, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e **atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€, à Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa.**

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o porquê de só serem referenciados dois produtos locais: Queijos Lourenço e Azeite Rodoliv.

---O **Sr. Presidente** respondeu que se devia ao facto de os outros produtores não terem manifestado interesse. Referiu, no entanto, que no evento em causa irá estar representada a marca “Terras de Oiro” com todos os seus produtos.

#### **17 – Informações**

**O Senhor Presidente deu conhecimento:**

**a)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 204.008,29 €.

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 069/2022 da DOUA; Informação nº. 002/2022 da Educação; Informações n.ºs 080, 081 e 082/2022 da DOUA e Lista dos cartões do idoso.

**Encerramento**

